

RESOLUÇÃO Nº 2004/2014 - CJ

Dispõe sobre julgamento do auto de infração nº 16/2014, em nome da O.S Instituto de Gestão e Humanização -IGH, conforme Processo nº 201400029000643.

A Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o disposto no art. 19, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência da Câmara de Julgamento para julgar, em primeira instância, os processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR;

Considerando o disposto na Resolução nº 297, de 27 de dezembro de 2007, do Conselho de Gestão da AGR, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidade aos concessionários ou permissionários dos serviços públicos do sistema de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Considerando que o interessado apresentou defesa e, levando em conta a manifestação técnica, a qual é adotada na íntegra como razão de decidir, cuja fundamentação e conclusão passam a ser parte desta decisão;

Considerando que a O.S Instituto de Gestão e Humanização, infringiu o art. 64/2012-Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO, cláusula 14.1, Alínea b; Art. 21, § 7º, inciso II e § 8º, da Lei Estadual nº 13569/1999; Res. Normativa nº 004/2013-CR, referente ao pagamento ao Oeste Plaza Hotel sem retenção do ISS. de acordo com a Notificação nº 019/2014, foi autuada em 08/04/2014, nos termos do auto de infração nº 016/2014

Considerando a decisão da Câmara de Julgamento, em reunião realizada em 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Manter, em razão de sua legalidade, o auto de infração nº 016/2014, em nome da empresa Instituto de Gestão Humanizada - IHG descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara de Julgamento da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2014. Instituto de Gestão e Humanização

Luiz José de Oliveira Júnior Coordenador

FORM97V.4	2004/2014	PÁGINA 1 DE 2
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
•	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚ	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



GRF